



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043)35731122
Guapirama – Paraná

Guapirama – Pr. 25 de Julho de 2013

Prezado Senhor (a)

Venho através do presente solicitar a contratação do Senhor **THIAGO MORO UENO**, brasileiro, solteiro portador da Cédula de Identidade RG nº 6.254.426-0, **MÉDICO**, em caráter de emergência, tendo em vista a demissão do médico efetivo em 01/03/13.

Assim informo ainda que o referido médico fará os atendimentos básicos junto ao Hospital Municipal e ao PSF (Programa Saúde da Família).

Entretanto a referida contratação será mensal com o salário líquido no valor Bruto R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) no referido valor está sendo pago a insalubridade, Adicional Noturno e Horas Extras.

Sendo só para o momento, subscrevo-me

Atenciosamente

Leila de Oliveira Moraes
Chefe da Div. de Recursos Humanos

Ao Setor de Licitação
Guapirama – Pr.

Ressalva – o Médico acima citado recebe seu vencimento mensal líquido no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), entretanto devido as impostos referente esse pagamento o valor Bruto do mesmo é de R\$ 29.181,74 (Vinte e nove mil, cento e oitenta e um reais, setenta e quatro centavos) mensais, conforme calculo em anexo.

Guapirama – Pr. 28/08/13.

Leila de Oliveira Moraes
Chefe da Div. Recursos Humanos
RG: 4.831.030-2 - Port. 046/12

RE: calculo



Compras Guapirama (comprasguapirama@hotn
Para: giovana_ribpinhal@hotmail.com

From: mario@escritoriolordani.com.br
To: comprasguapirama@hotmail.com
Subject: calculo
Date: Tue, 27 Aug 2013 09:12:26 -0300

Giovana,
Bom dia

Na condição de contador da empresa: Thiago Moro
Ueño, estamos no momento de emitir nota fiscal para a
Prefeitura Municipal de Guapirama, só estamos em
duvida, pelos seguintes motivos:

o Dr. Thiago informou para nós que o valor a receber da
Prefeitura é líquida dos impostos, vou informar as
incidências dos impostos e como seria nota fiscal nesta
condição.

pela sua informação é para reter na nota fiscal, somente
1,50% imp renda-fonte e 3,00% ISS Prefeitura, mas isto é
somente uma antecipação da parte dos impostos, se eu
for considerar todos os impostos abaixo:

3,00 % cofins
0,65 % pis
4,80 % imp renda-fonte
2,88 % contribuição social
3,00 % ISS Prefeitura

14,33 % total dos impostos

A nota fiscal seria emitida assim:

Valor dos serviços prestados R\$ 29.181,74 menos parte
dos impostos que seria 4.50 % R\$ 1.313.18 sendo 1.50%

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação
ELY TADACHI UENO
IZABEL CRISTINA MORO UENO

Naturalidade
BANDEIRANTES PR

Data de Nascimento
26/07/1978

RG
6.254.426-0

Data Expedição
02/09/1991

CPR
00547599943

Título de Eleitor
00081150520655

Seção
058

Zone
0018

Certidão de Nascimento
190802058613

Tipologia Sanguínea
0018

Fator RH
058

Observações
A

Positivo

Local e Data
CURITIBA, 15/09/2008

Presidente
Gerson Zafalon Martins
Gerson Z. Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

POLEGAR DIREITO

CRM Nº
22523

Data da Inscção
21/12/2006

Nome
THIAGO MORO UENO

Assinatura do Portador
Thiago Moro Ueno

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.254.426-0

POLEGAR DIREITO

CARTERA DE IDENTIDADE

Thiago Moro Ueno

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.254.426-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: **01/09/2008**

NOME: **THIAGO MORO UENO**

FILIAÇÃO: **ELY TADACHI UENO**
IZABEL CRISTINA MORO UENO

NATURALIDADE: **BANDEIRANTES/PR** DATA DE NASCIMENTO: **26/07/1978**

DOC. ORIGEM: **COMARCA=BANDEIRANTES/PR, DA SEDE**
O.NASC=3553 LIVRO=141 FOLHA=152

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
[Assinatura]

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Thiago Moro Ueno

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
THIAGO MORO UENO

DATA DE NASCIMENTO
26/07/1978

RG
6.254.426-0

SEÇÃO
058

ZONE
0018

MUNICÍPIO/UF
BANDEIRANTES/PR

DATA DE EMISSÃO
09/10/95

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 15/
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-06
E 80.233.073-99 IM 423.552-4



www.copel.com
0800 51 00 116

THIAGO MORO UENO

R GOIAS, 1777 - AP 0103-

CEP: 86020410

CPF: 005475999-43

LEI DRINA - PR

Unidade Consumidora

32055021

Vencimento

10/09/2012

Valor a Pagar

R\$ 56,75

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 32055021

Aviso de Vencimento

Constatamos que o pagamento da fatura de energia elétrica não foi realizado no prazo estabelecido. O valor devido é de R\$ 56,75. O não pagamento pode acarretar a suspensão do fornecimento de energia elétrica. O valor devido deve ser pago até o dia 10/09/2012. Caso contrário, o valor devido será acrescido de multa e juros. O valor devido é de R\$ 56,75.

Informações Técnicas

No. Medidor: 0962432118 - E-FASICO

Mes Referência: 08/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medição	Consumo	Data
19/07/2012	17/08/2012	30 dias	Medio/Dia	Apresentação
23500	23605	105 kWh	3 50 kWh	17/08/2012

Proxima Leitura Prevista: 16/09/2012

ASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: PALERMO	Mes: 7/2012	Te: so Contratada:
		12 220 volts
Realizado Mensal	DIC FIC DMIC USD (R\$)	
Limite Mensal	0 00 h 0 00 0 00 h 16 66	
Limite Trimestral	4 47 h 3 11 2 4 h 11	
Limite Anual	8 95 h 4 22 133 / 201 - 231 volts	

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	is (kWh)	Data Pgto.
Jul	100	PENDENTE	MAI/12	151	12/07/2012
Ag	130	08/08/2012			

Media 3 ult. consumos: 127 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL: CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA 2620292 Serie B

Emitida em 17/08/2012

Produto	Un	Consumo	Unidade	Valor	Base de	Aliq
Descrição				Total	Cálculo	ICMS
01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO	kWh	105	0,459	48,26	48,26	29,00%
02 CONTILUMIN PÚBLICA MUNICIPI				3,22		
03 ACRESCIMO MORATORIO				0,78		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,48		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1,45		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1,24		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,60		
08 JUROS CONT. ANTERIOR				0,73		

Base de Cálculo do ICMS: 48,26 Valor IC: S 13,99 Total da Nota Fiscal: 56,75

Composição dos Valores	
Energia	14,30
Distribuição	3,43
Transmissão	2,66
Tributos	17,18
Encargos	4,71
TOTAL	48,26

Reservado - Fisco

5D62.EF.0F.27A1 8370.51 F.90E9.1DE5.991C

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,16. CONSERVAREMOS ANEEL 93/2005. MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%). DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIAIS E REGULATÓRIA DE 2011. AGOSTO AZUL CONTRA O CANCER DE PROPRATA E PELA SAÚDE DO HOMEM.

DEBITOS: 07/2012 R\$ 61,09

11475 RECEBEMOS
Farmácia Farmácia-Mãe
15 OUT. 2012
Farmácia Farmácia-Mãe LTDA
Barbosa, Brazil-Pr

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 1609 9700 (ligação gratuita de telefones fixos tarifada na origem para celulares)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
THIAGO MORO UENO

Nº de Inscrição
005475999-43

Data do Nascimento
26/07/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
THIAGO MORO UENO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 07/08/97

Valor 25.000,00 líquida

cinco mil e cem reais

20107

THIAGO MORO UENO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

THIAGO MORO UENO, brasileiro, maior, solteiro, natural de Bandeirantes, Estado do Paraná, nascido em 26 de Julho de 1978, médico, portador do CPFMF 005.475.999-43, CRM/PR 22523 e C.I. RG. 6.254.426-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Ives Ribeiro, 150, Vila Maria Alice, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

ELY TADACHI UENO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão de bens, empresário, portador do CPFMF 203.091.989-68 e RG 466.423, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Ives Ribeiro, 150, Vila Maria Alice, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **THIAGO MORO UENO & CIA LTDA**, e terá sede e domicílio na Rua Dr. Ives Ribeiro, 150, Vila Maria Alice, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios: **THIAGO MORO UENO**, com R\$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) divididos em 4.750 (quatro mil e setecentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato e **ELY TADACHI UENO**, com R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) divididos em 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no país neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social será **ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES**.

CLÁUSULA QUARTA: O início das atividades está previsto para 11 de Março de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade e condições, preço e

1

ESCRITÓRIO CONTÁBIL LORDANI LTDA
Rua Prefeito José Mario Junqueira, 245 – Centro - Bandeirantes – Paraná
Fone: (43) 3542-4201 – email: mario@escritoriolordani.com.br



THIAGO MORO UENO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio: **THIAGO MORO UENO**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado ao uso do nome individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderá ser tomada pelo sócio que represente a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.085 Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

2



THIAGO MORO UENO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Bandeirantes - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Bandeirantes - Pr., 13 de Fevereiro de 2013.-

Thiago Moro Ueno
THIAGO MORO UENO



Ely Tadachi Ueno
ELY TADACHI UENO



Tabelionato de Notas de Bandeirantes
Av. Benedito Leite da Negreiros, 739 - Centro - CEP 86360-000
Fone: (43) 3542-5500 - Bandeirantes - Paraná
Priscilla Volpato Oliveira Pontes
Tabelão

Reconheço verdadeiras as assinaturas indicadas de
ELY TADACHI UENO e THIAGO MORO UENO
0010*FAWCODHIT-23157A-10*

Dou fe. Bandeirantes, 26 de
Fevereiro de 2013, às 17:06:50. Custas: R\$12,30 (MRC 37,22) e
R\$10,47

Em Teste da Verdade

Helder Paduan Sarmento
Escrevente



Rua F

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/02/2013
SOB NÚMERO: 41207551255
Protocolo: 13/128577-7, DE 28/02/2013

THIAGO MORO UENO & CIA LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Eder de Paula Ferreira
RG 153.169-1 - Pr

3



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA PARANÁ



O Reitor da Universidade Estadual de Londrina,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 30 de novembro de 2005 do Curso de

GRADUAÇÃO EM MEDICINA

e a colação de grau em 16 de dezembro de 2005, confere o título de

Médico

THIAGO MORO UENO,

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de julho de 1978, RG 62544260/PR

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Londrina, 16 de dezembro de 2005.

Jairo e Rube
Prof. Jairo Queiroz Pacheco
Pró-Reitor de Graduação

Thiago mas univ
Diplomado

Eduardo A. Mauro
Prof. Eduardo Di Mauro
Vice-Reitor

Nº 007769

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS

Arthur E. L. Conter Jr.
OFICIAL

Luiz Eduardo Conter
UNC. JURAMENTADO

BANDEIRANTES — PARANÁ

Luiz Eduardo Conter
EMPREGADO JURAMENTADO

Arthur E. L. Conter Jr.
OFICIAL

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE BANDEIRANTES - ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que sob n.º -3.553- à fls -152- do livro N.º -06- "A" de registro de Nascimento consta o assento de -Thiago Moro Ueno-

nascid o- aos 26 de julho de 1.978- as 13 horas e 00 minutos, em a Maternidade do Hospital "São Lucas", nesta cidade,

do sexo masculino, filh o- de -Ely Tadachi Ueno-

sta cidade- Estado d o Paraná-

e de Dona -Izabel Cristina Moro Ueno-

natural de -Santa Maria- Estado d o Rio Grande do Sul-

sendo avós paternos -Massato Ueno-

e Dona -Teruko Ueno-

e maternos -Adelmo Moro-

e Dona -Cacilda Antunes Moro-

Foi declarante -O próprio pai-

e serviram de testemunhas: as constantes do termo-

OBSERVAÇÕES: Registro feito em 27 de julho de 19 78- Os pais do registrando são residentes e domiciliados na rua Benjamin Constant, nº 689, nesta cidade.- Nascimento ocorrido dia vinte e seis do mes de julho do ano de hum mil e novecentos e setenta e oito- (26/07/1.978)- O registrando é o segundo filho do casal, inexistindo outro com o mesmo prenome. Registro feito por declaração-

O referido é verdade e dou fé.

D-Cr\$15.000,00 Bandeirantes, 18 de novembro de 19 92.

O Oficial

RECONHECER NO TABELIONATO
VEIGA
RUA LIBERO BADARÓ, 293 LOJA G - SÃO PAULO
Firma 4.º Tab. Laporte M. Floriano, 53 - CURITIBA
Firma no 3.º Tab. Teixeira Rua 3 de Dezembro, 64 - S.P.
FIRMA SÃO PAULO
Tabelião José Cyrillo Barão de Piracicaba, 64 Junto a Praça da Sé

Arthur E. L. Conter Jr.
OFICIAL

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17712328/0001-33
Razão Social: THIAGO MORO UENO E CIA LTDA
Endereço: RUA DR IVES RIBEIRO 150 / VILA MARIA ALICE / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válido de: 25/07/2013 a 23/08/2013

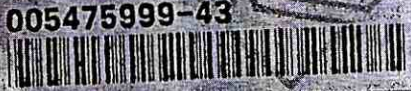
Certificação Número: 2013072510501361095048

Informação obtida em 25/07/2013, às 13:52:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL: 6.254.426-0	DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2008	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ	
NOME: THIAGO MORO UENO		RG: 6.254.426-0	
FILIAÇÃO: ELY TADACHI UENO IZABEL CRISTINA MORO UENO		POLEGAR DIREITO	
NATURALIDADE: BANDEIRANTES/PR	DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1978		
DOC. ORIGEM: COMARCA-BANDEIRANTES/PR, DA SEDE C.NASC=3553, LIVRO=6A, FOLHA=152			
CURITIBA/PR		Thiago Moro Ueno	
ASSINATURA DO DIRETOR	É PROIBIDO PLASTIFICAR	ASSINATURA DO TITULAR	
LEI N° 7.116 DE 29/08/83		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

foi afixado no verso da
folha do documento entregue à parte.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Secretaria da Receita Federal	
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS	
Nome THIAGO MORO UENO	
Nº de inscrição 005475999-43	Data do Nascimento 26/07/78
	

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.	
Assinatura	
THIAGO MORO UENO	
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Emitido em : 07/09/97	

Cedifico que o selo de autenticidade
foi afixado no verso da
folha do documento entregue à parte.

EM BRANCO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Filiação
ELY TADACHI UENO
IZABEL CRISTINA MORO UENO

Naturalidade
BANDEIRANTES PR Data de Nascimento **26/07/1978**

RG **6.254.428-0** Data Expedição **02/09/1991** CPF **00547599943**

Título de Eleitor **00061150520655** Seção **0018** Zona **058**

Certificado de Matrícula **150802058613** Tipo Sanguíneo **A** Fator RH **POSITIVO**

Observações

Local e Data
CURITIBA, 15/09/2008

Presidente
Carson Zafalon Martins
Presidente

Carson Zafalon Martins

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

Documento de Identidade Conforme Lei Nº 6.206/75

CRM Nº **22523**

Data da Inscrição **21/12/2005**

POLEGAR DIREITO

Nome **THIAGO MORO UENO**

Assinatura do Portador
Thiago Moro Ueno

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO MORO UENO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.712.328/0001-33

Certidão n°: 33181077/2013

Expedição: 25/07/2013, às 10:52:45

Validade: 20/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que THIAGO MORO UENO & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.712.328/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10694691-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.712.328/0001-33

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/11/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10694691-42 Emitida Eletronicamente via Internet 25/07/2013 - 10:49:09 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THIAGO MORO UENO & CIA LTDA - ME
CNPJ: 17.712.328/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:48:19 do dia 25/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2014.

Código de controle da certidão: **C722.0F7B.0B03.6C8E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 000442013-14022328

Nome: THIAGO MORO UENO & CIA LTDA - ME

CNPJ: 17.712.328/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013.

Válida até 03/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.712.328/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2013
NOME EMPRESARIAL THIAGO MORO UENO & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DR. IVES RIBEIRO	NÚMERO 150	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA ALICE	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em 25/07/2013 às 10:53:21 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 25 de julho de 2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.
ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 25 de julho de 2013

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 25 de julho de 2013, procedemos à efetivação de orçamento, para a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE MÉDICO, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**



ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 25 de julho de 2013.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:
"A CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO".

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

08.01.10.301.0010.2-020 – Serviço de Atendimento Geral à Saúde

D = 700 = 339039 – 5000 – Demais desp. Com serviços médico-hosp. Odontol. E Laboratorial

FR – 01303 – Saúde Impostos

D = 690 = 339039 – 5000 – Demais desp. Com serviços médico-hosp. Odontol. E Laboratorial

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 03, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, em razão da urgência e do interesse público prevalente, uma vez que, o Município não pode ficar sem atendimento médico, pois, a saúde, constitui um direito fundamental básico do cidadão, sendo corolário do próprio direito à vida.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 26 de julho de 2013


PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013.**

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, **RATIFICO** o parecer, ora apresentado, e **HOMOLOGO** a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE MÉDICO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

Guapirama, em 26 de julho de 2013

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

B-4 Atas&Editais

TRIBUNAL DO VALE

Sabado e domingo, 27 e 28 de julho de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Modalidade Tomada de Preço 027/2013

1.0. DO OBJETO:

- 1.1.
 - 1.1.2 Serviços de Engenharia Civil para elaborar Projetos.
Valor Máximo da licitação é de R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
 - 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 15/08/2013, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, Rua Rui Barbosa n.º 96.
 - 2.2. As empresa interessadas deverão se cadastrar nesta municipalidade até 03 (três) dias antes da abertura e o prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até 14:00 horas, do dia 15/08/2013, quando acontecerá a abertura dos envelopes.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 3.1. Será considerada vencedora a licitante que oferecer o menor preço global.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL:

- 4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de Preço, nº 027/2013, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré - PR, podendo ser solicitado através do email pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax 43-3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26/07/2013.

ADENILSON SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2013.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE MÉDICO PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Guapirama, em 26 de Julho de 2013

PEDRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Nº 194 - de 10 de Julho de 2013.

LRI	R\$	
	DESPESA EMPENHADA	7/2012 a 6/2013
DE		470.937,40
Pes		470.937,40
Out		0,00
(-)D		0,00
Inde		0,00
Dec		0,00
Des		0,00
Instit		0,00
Instr		0,00
Pen		0,00
IRRI		0,00
TOT		470.937,40
REC		11.318.052,93
% de		4,16
LIMI		679.083,17
LIMI		645.129,01

JOSI
STA CASTILHO

PREI